CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – VERSÃO ATUALIZADA
Compatibilizado com o Termo de Referência revisado – Parecer Jurídico nº 0102/2026

1. OBJETO
Contratação de empresa ou profissional especializado em engenharia e/ou arquitetura, devidamente habilitado, para realização de diagnóstico técnico, estudos, laudos, anteprojetos e projetos, orçamento e apoio técnico consultivo relacionados à reforma e à adequação de acessibilidade da sede do CONTER, incluindo, quando formalmente acionada, apoio técnico consultivo à fiscalização da futura obra, sem transferência das atribuições próprias dos agentes públicos.

2. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO
Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado para caracterizar a necessidade, examinar alternativas e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, servindo de base ao Termo de Referência e aos demais documentos da contratação.
A sede do CONTER apresenta demandas que exigem avaliação especializada, especialmente vazamentos e infiltrações na laje superior, danos potencialmente associados às instalações e ao forro, e necessidade de adequação às normas de acessibilidade. A Administração necessita de diagnóstico fundamentado e de documentos técnicos compatibilizados para planejar e contratar futuramente as intervenções.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- Vazamentos e infiltrações recorrentes na laje superior, com impactos nas condições físicas da edificação e possíveis riscos à segurança e ao funcionamento administrativo;
- Necessidade de avaliar e propor soluções de acessibilidade, incluindo banheiros acessíveis, rotas internas e externas, sinalização, circulação e meio de acesso ao pavimento superior;
- Necessidade de estudos, projetos, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento para subsidiar futura contratação de obras e serviços de engenharia;
- Necessidade de suporte técnico especializado para fundamentar decisões administrativas e reduzir riscos de incompatibilidade, retrabalho e contratação insuficientemente instruída.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 Objetivo geral
Obter diagnóstico técnico e conjunto integrado de estudos, laudos, projetos e orçamento para orientar a reforma da sede do CONTER, a solução das infiltrações e a adequação de acessibilidade, bem como, se formalmente solicitado, apoio técnico consultivo durante a execução da futura obra.

4.2 Objetivos específicos
- Identificar as patologias construtivas e as causas dos vazamentos e infiltrações;

- Levantar as condições existentes da edificação e de acessibilidade;
- Estudar alternativas tecnicamente adequadas para o acesso ao pavimento superior;
- Desenvolver e compatibilizar anteprojetos e projetos de engenharia e arquitetura, inclusive projetos complementares quando aplicáveis;
- Avaliar instalações eventualmente afetadas pelas patologias identificadas;
- Elaborar memoriais, especificações, quantitativos, composições de custos e orçamento estimado;
- Produzir documentos técnicos aptos a subsidiar a futura contratação da obra;
- Prestar apoio técnico consultivo à futura fiscalização somente se houver contratação e início da obra e for emitida Ordem de Serviço específica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Pessoa física ou jurídica legalmente habilitada para executar os serviços, com registro regular no CREA ou CAU, conforme as atribuições necessárias;
- Responsável técnico habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços;
- Comprovação de capacidade técnico-profissional proporcional às parcelas relevantes do objeto, por documentação de experiência em serviços similares;
- Emissão e apresentação de ART/RRT correspondente aos serviços executados, devidamente registrada e quitada;
- Observância da Lei nº 14.133/2021, das normas técnicas e profissionais aplicáveis à engenharia, arquitetura e acessibilidade, e das normas urbanísticas e de segurança pertinentes;
- Entrega dos produtos em PDF e em formatos editáveis aplicáveis, incluindo DWG, DOCX e XLSX;
- Correção, sem ônus adicional, de erros, omissões, inconsistências ou desconformidades atribuíveis à contratada;
- Preservação das atribuições públicas: a contratada não exercerá gestão ou fiscalização contratual, não aprovará medições ou pagamentos, não aplicará sanções nem tomará decisões administrativas em nome do CONTER.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ETAPAS PREVISTAS

6.1 Etapa 1 – Levantamento e diagnóstico

Vistoria técnica presencial na sede; levantamento arquitetônico; registros fotográficos; levantamento das condições de acessibilidade; identificação de patologias construtivas; análise das causas de vazamentos e infiltrações; e levantamento das instalações eventualmente afetadas. Produto: Relatório Técnico de Diagnóstico, com registros, descrição das condições encontradas, diagnóstico e recomendações, em PDF e formato editável quando aplicável.

6.2 Etapa 2 – Estudos técnicos

Estudos para solução definitiva das infiltrações e vazamentos; adequação do banheiro da recepção; alternativas de acesso ao pavimento superior; acessibilidade; avaliação das soluções técnicas

aplicáveis; e demais estudos necessários ao desenvolvimento dos projetos. Produtos em PDF e arquivos editáveis.

6.3 Etapa 3 – Anteprojetos e projetos
Elaboração de anteprojeto e projeto arquitetônico de reforma para tratamento das infiltrações e renovação do forro danificado; projetos e adequações de acessibilidade; desenvolvimento da solução de acesso ao pavimento superior; compatibilização com projetos complementares quando aplicável; avaliação e revisão das instalações elétricas eventualmente afetadas, quando tecnicamente necessária; plantas, cortes, detalhes, memoriais, especificações e demais documentos para futura contratação da obra.

6.4 Etapa 4 – Orçamento
Quantificação dos serviços, elaboração de planilhas orçamentárias, composições de custos, estimativa de preços e orçamento compatível com os projetos e memoriais. Produtos em PDF e formato editável.

6.5 Etapa 5 – Apoio técnico consultivo à futura fiscalização
Etapa condicionada à efetiva contratação e ao início da futura obra e à emissão de Ordem de Serviço específica durante a vigência contratual. O apoio terá caráter exclusivamente técnico e consultivo, para esclarecer dúvidas relacionadas aos produtos das Etapas 1 a 4, analisar questões e inconsistências técnicas, orientar o gestor e o fiscal públicos, apoiar a verificação de compatibilidade entre execução e documentos técnicos e emitir relatório mensal quando houver efetiva prestação.
A Etapa 5 compreenderá até 1 (um) atendimento técnico por mês, totalizando até 12 (doze) atendimentos. O atendimento será preferencialmente remoto; visitas presenciais poderão ocorrer quando necessárias, sem custo adicional dentro dos limites previstos. A medição será mensal, condicionada à efetiva prestação, relatório técnico e atesto. Não haverá pagamento por serviços não solicitados ou não executados. A contratada não substituirá o gestor ou fiscal público nem exercerá atos privativos da Administração.

7. PRODUTOS ESPERADOS
- Relatório de vistoria e diagnóstico, com registros fotográficos e descrição da situação encontrada;
- Laudo técnico sobre impermeabilização, infiltrações e patologias identificadas;
- Estudos técnicos de acessibilidade e soluções propostas;
- Estudos para solução das infiltrações e demais patologias;
- Estudo e solução técnica para acesso ao pavimento superior;
- Anteprojetos arquitetônicos e projetos básicos e/ou executivos, conforme necessidade técnica;
- Projetos de acessibilidade e projetos complementares, quando aplicáveis;

- Memoriais descritivos, cadernos de especificações, plantas, cortes, detalhes e documentos gráficos;
- Planilhas orçamentárias, quantitativos, composições de custos e orçamento estimado;
- ART/RRT dos serviços realizados, registrada e quitada;
- Arquivos editáveis, tais como DWG, DOCX e XLSX, e correspondentes arquivos PDF;
- Relatórios técnicos mensais da Etapa 5, apenas se formalmente iniciada e houver serviço efetivamente prestado.

Os produtos deverão ser integrados e compatíveis entre si, formando conjunto tecnicamente coerente e apto a subsidiar a futura contratação da obra.

8. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

8.1 Alternativa 1 – Intervenções diretas sem estudos especializados

Consiste em executar intervenções pontuais sem diagnóstico aprofundado. Embora possa aparentar menor custo inicial, apresenta riscos de solução inadequada, retrabalho, incompatibilidades e desperdício de recursos.

8.2 Alternativa 2 – Contratação fragmentada dos serviços técnicos

Consiste em contratar separadamente laudos, estudos, projetos e orçamento. Embora permita contratações individualizadas, aumenta o risco de incompatibilidade entre produtos, dificulta a gestão integrada e pode elevar custos.

8.3 Alternativa 3 – Contratação integrada de serviços técnicos especializados

Consiste em contratar empresa ou profissional habilitado para desenvolver de forma integrada diagnóstico, estudos, projetos, orçamento e, se acionado, apoio técnico consultivo à futura fiscalização. Favorece a coerência entre produtos, a compatibilização das disciplinas, a gestão e a mitigação de riscos.

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação integrada é a alternativa mais adequada porque reúne, sob responsabilidade técnica coordenada, as atividades necessárias ao diagnóstico da edificação e à preparação das futuras intervenções. A solução permite que estudos, projetos, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento sejam desenvolvidos de forma compatível, oferecendo subsídios mais consistentes à Administração. O apoio da Etapa 5, por sua vez, não é automático e somente ocorrerá se formalmente acionado nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLASSIFICAÇÃO, MODELO E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto caracteriza-se como serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da heterogeneidade e complexidade das atividades técnicas e

da necessidade de integrar diagnóstico de patologias, estudos de acessibilidade, solução de acesso ao pavimento superior, projetos, compatibilização e orçamento.
A execução será por escopo, sem caráter de serviço contínuo, mediante entrega das etapas e dos produtos previstos. O regime será de empreitada por preço global, abrangendo serviços, insumos, deslocamentos, encargos, tributos, ART/RRT e demais custos necessários à integral execução do objeto.

11. PRAZOS E VIGÊNCIA
O prazo estimado para as Etapas 1 a 4 será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico detalhado a ser apresentado pela contratada. O cronograma do Termo de Referência prevê até 15 dias para a Etapa 1, até 20 dias para a Etapa 2, até 60 dias para a Etapa 3 e até 25 dias para a Etapa 4.
A vigência inicial prevista é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura. A Etapa 5 poderá durar até 12 (doze) meses a partir de sua Ordem de Serviço específica, limitada ao período restante da vigência contratual. Não haverá início automático nem pagamento se a obra não for contratada/iniciada ou se a Ordem de Serviço não for emitida. Eventual prorrogação dependerá de justificativa formal e de hipótese legalmente admitida.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Conforme a pesquisa de mercado e o mapa comparativo mencionados no ETP anterior, foram obtidas as propostas de R$ 28.920,00, R$ 125.000,00 e R$ 94.500,00. O valor de R$ 28.920,00 foi considerado discrepante e com indícios de inexequibilidade, razão pela qual o documento anterior o desconsiderou para a média de referência.
Considerando as propostas de R$ 125.000,00 e R$ 94.500,00, o valor médio estimado indicado é de R$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais). A estimativa e a desconsideração da proposta discrepante devem permanecer amparadas pela pesquisa de preços, pelo mapa comparativo e pela justificativa técnica juntados aos autos, com confirmação de que os valores correspondem ao escopo atualizado, inclusive aos limites e às condições da Etapa 5.

13. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
13.1 Viabilidade técnica
A contratação é tecnicamente viável, desde que a seleção observe habilitação e atribuições profissionais compatíveis com cada atividade, capacidade técnico-profissional proporcional às parcelas relevantes, emissão de ART/RRT e atendimento às normas aplicáveis. O mercado dispõe de profissionais e empresas especializados em engenharia e arquitetura capazes de executar serviços dessa natureza.

13.2 Viabilidade econômica

A contratação integrada tende a reduzir riscos de incompatibilidade, retrabalho e falhas de planejamento. A viabilidade econômica deverá ser confirmada pela estimativa de despesa e pela justificativa de preço atualizadas, verificando-se a aderência da pesquisa ao escopo efetivamente definido no Termo de Referência.

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Risco	Impacto provável	Medidas de mitigação
Insuficiência de informações e documentos prévios	Atrasos ou necessidade de complementação dos levantamentos	Disponibilizar os documentos existentes e realizar vistoria e levantamentos próprios.
Inconsistências ou incompatibilidades entre projetos	Retrabalho, atrasos e custos adicionais na futura obra	Exigir compatibilização dos produtos, revisão técnica e correção de falhas atribuíveis à contratada.
Restrições urbanísticas ou técnicas identificadas durante os estudos	Necessidade de ajustes nas soluções	Verificar as normas aplicáveis e avaliar alternativas tecnicamente adequadas.
Atraso na execução dos produtos	Comprometimento do planejamento da futura obra	Exigir cronograma físico detalhado, acompanhar entregas e registrar ocorrências.
Não contratação ou não início da futura obra	Impossibilidade de acionar a Etapa 5	Condicionar a Etapa 5 à contratação/início da obra e à emissão de Ordem de Serviço específica.
Confusão entre apoio consultivo e fiscalização pública	Risco de transferência indevida de atribuições administrativas	Delimitar contratualmente o caráter consultivo e manter as decisões e a fiscalização com agentes públicos designados.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Diagnóstico técnico fundamentado das condições da edificação e das patologias identificadas;
- Soluções tecnicamente justificadas para infiltrações e vazamentos;
- Estudos e projetos de acessibilidade adequados às condições existentes e às normas aplicáveis;
- Projetos, memoriais e especificações compatibilizados;
- Orçamento estimado e quantitativos que subsidiem a futura contratação da obra;
- Redução dos riscos técnicos, financeiros e de planejamento na futura contratação;

- Apoio técnico consultivo, se necessário e formalmente acionado, sem substituição das atribuições dos agentes públicos.

16. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Conforme registrado no Termo de Referência revisado, a contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual – PCA/2026. Deverá constar dos autos a justificativa pertinente e o registro ou ajuste cabível no planejamento institucional, de acordo com as normas internas aplicáveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O ETP anterior indicou a classificação orçamentária 6.3.2.1.01.01.001. A disponibilidade e a compatibilidade da dotação deverão ser confirmadas nos autos antes da autorização da contratação.

18. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

O Termo de Referência prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmado o enquadramento no limite legal vigente, observado o somatório das despesas da unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício e afastado o fracionamento indevido.

A contratação somente deverá prosseguir após a instrução do processo com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, comprovação de habilitação, análise de riscos, manifestação jurídica quando cabível, demonstração de compatibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente. A seleção deverá observar critérios objetivos, impessoais e previamente definidos.

19. CONCLUSÃO

À vista das necessidades identificadas, da análise das alternativas e das características do objeto, considera-se tecnicamente justificável e potencialmente viável a contratação integrada de serviços especializados de engenharia e/ou arquitetura, conforme o escopo e as condições estabelecidos no Termo de Referência revisado. O prosseguimento fica condicionado à validação da estimativa de preços para o escopo atualizado, à confirmação da adequação orçamentária, à justificativa relativa ao PCA/2026 e à conclusão da instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021.

Documento elaborado para compatibilização com o Termo de Referência revisado. Os dados de pesquisa de preços, dotação orçamentária e planejamento institucional devem ser conferidos e confirmados pela unidade responsável antes da aprovação final.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA AGUIAR NERY AZEVEDO
Data: 08/10/2026 13:22:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br